Publicado: 05 / 05 / 2011 Pág.: 07
EDIÇÃO N.º 7.944
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº 20/2011

SUMULA: Dispõe sobre alteração do PPA 2010-2013 Lei Municipal 79/2009, bem como as metas prioritárias da LDO 2011, Lei Municipal 61/2010 e também a LOA 2011 Lei Municipal --62/2010 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal no 79/2009, para execução no Exercício de 2011 conforme segue:

INCLUSÃO

ORGÃO 07	SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
UNIDADE 07002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCIONAL PROGRÁMATICA/NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇAO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2011
07.002.08.242.0011.2.027 3.3.50.41.00.00	P	Manutenção do FNAS PMTC - Pessoa Portadora de Deficiência	TRANSFERIR RECURSOS A APAE	UNIDADE	33738	R$ 324,32
07.002.08.242.0011.2.027 3.3.50.41.00.00	P	Manutenção do FNAS PMTC - Pessoa Portadora de Deficiência	TRANSFERIR RECURSOS A APAE	UNIDADE	31738	R$ 2.000,00

Art.2º) - De conformidade com o artigo 1º , a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 fica também alterada da seguinte forma:

INCLUSÃO

PROGRAMA	Atendimento Social				
OBJETIVO	Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Manutenção do FNAS PMTC - Pessoa Portadora de Deficiência	TRANSFERIR RECURSOS A APAE	UNIDADE	1	R$ 2.324,32

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2011 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.324,32 (Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a transferência de recursos do PMTC a APAE. A criação da dotação orçamentária visa atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2011, conforme discriminação:

17.002.08.242.0011.2.027.3.3.50.41.00.00

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇAO	PROGRAMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	08						
Assistência ao Portador de Deficiência	08	242					
Atendimento Social	08	242	0011				
Manutenção do FNAS PMTC - Pessoa Portadora de Deficiência	08	242	0011	2.027	3.3.20.93.00.00	**33738**	R$ 324,32
Manutenção do FNAS PMTC - Pessoa Portadora de Deficiência	08	242	0011	2.027	3.3.20.93.00.00	31738	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL							**R$ 2.324,52**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o superávit de fonte apurado no exercício de 2010 de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964 nas fontes 33738 no valor de R$ 324,32(trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) e também será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme abaixo:

Superávit por fonte:

Exercício	Fonte	Valor
2010	33738	R$ 324,32
TOTAL		**R$ 324,32**

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
17.21.34.03.00.00	31738	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	R$ 2.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 2.000,00**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 27 de Abril de 2011.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal